



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa ARS Materiais Para Construção LTDA EPP.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representada por a Diretora interina **Claudia Alonso Nadae Teixeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 112.901.288-39 e RG nº 852530787 SSP/SP, residente e domiciliado na Leandro Ortiz Menezes, 182, centro na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **ARS Materiais Para Construção LTDA EPP**, com sede em Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. José Ferreira da Costa nº 1.999 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.673.931/0001-77, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por Maycon Radony Borges da Silva Oliveira, portador (a) do R.G. nº 184.7361 SEJUSP/MS e C.P.F. nº 038.463.281-54, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 21/2021, Processo nº 111/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 111/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **2. Do preço** passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2. Do preço:

O valor global para o presente contrato terá o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil), passando o valor global da empresa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 20 de janeiro de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



Claudia
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
Claudia Alonso Nadae Teixeira
Diretora interina do SAAE
Portaria nº 098/2022

Maycon
ARS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Maycon Radony Borges da Silva Oliveira

TESTEMUNHAS:

Flavia L. S. Carvalho
Flavia Luana da Silva Carvalho
CPF: 074.373.171-92

Eliane G. B. Proença
Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53